



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Lei n.º 026 / 2003

Dispõe sobre a autorização para cessão de veículos oficiais para prestação de serviços sociais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Delfinópolis, sanciono a seguinte Lei:

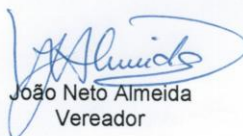
Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder veículos do patrimônio público municipal para prestar serviços de mudanças a cidadãos delfinopolitanos.

Art. 2º. A pessoa que solicitar a liberação do veículo arcará com as despesas do motorista.

Parágrafo único. O motorista contratado para o serviço deverá ser um dos motoristas do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 6 de abril de 2004


João Neto Almeida
Vereador